



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 42.690/2024 (**INEXIGIBILIDADE Nº 066**) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 – “I”, da Lei nº 14.133/21 o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação na prestação de serviço de revisão geral do monitor multiparamétrico da marca Olidef, incluindo regulagem + trocas de peças, equipamento utilizados nas emergências médicas da unidade de pronto atendimento – UPA, junto a empresa **CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – CNPJ.: 79.733.572/0001-30**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R\$ 4.980,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/07/2024 11:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp66a7a1b2f0c1>.

